

DESPACHO SDL-ANP Nº 1.239, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base na Resolução ANP nº 948 de 5 de outubro de 2023, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
PM/RS0253537	POSTO ATLANTICO LTDA	64.964.012/0001-19	48610.222164/2026-81

ROMULO PREJIONI HANSEN

DESPACHO SDL-ANP Nº 1.240, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base na Resolução ANP nº 948, de 5 de outubro de 2023, torna pública a outorga da autorização para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos a OJAYME PETROLEO GOIANESIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 59.562.863/0001-03, tendo em vista o cumprimento da Decisão Judicial proferida no Processo Judicial nº 1081855-90.2026.4.01.3400.

ROMULO PREJIONI HANSEN

DESPACHO SDL-ANP Nº 1.241, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base no art. 34, inciso I, alínea c, da Resolução ANP nº 948 de 5 de outubro de 2023, torna público o cancelamento, POR SUCESSÃO EMPRESARIAL, das seguintes autorizações para o exercício da atividade de posto revendedor marítimo:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
PM/RS0021179	ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS NAVEGANTES LTDA	94.687.720/0001-10	48610.001968/2002-71

ROMULO PREJIONI HANSEN

DESPACHO SDL-ANP Nº 1.242, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base no art. 26, inciso I, alínea c, da Resolução ANP nº 958 de 5 de outubro de 2023, torna público o cancelamento, por requerimento do agente econômico, das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de GLP.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
GLPG00423265	AUTO POSTO FX LTDA	26.472.037/0001-06	48610.229051/2023-64
GLPPR0420466	BARAO DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	49.924.554/0001-74	48610.226457/2023-95
001/GLP/RS0007702	COMERCIAL TANABI LTDA	94.479.995/0001-69	48610.003445/2006-93
GLP/RS0213399	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS INDICATTI & INDICATTI LTDA.	09.257.484/0001-23	48610.001672/2012-22
GLP/RS0220807	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS INDICATTI & INDICATTI LTDA.	09.257.484/0002-04	48610.003433/2013-98
GLPSP0326625	FERNANDO DE JESUS FELICIONI COMERCIO DE GLP E AGUA	32.396.070/0001-05	48610.004539/2019-02
GLP/CE0247770	J RICARDO TAVARES DE LIMA	04.673.410/0001-54	48610.208174/2023-61
001/GLP/RS0009414	POSTO SANTA TEREZINHA LTDA	87.723.417/0003-22	48610.010575/2006-82
GLPRJ0390870	SANTA CLARA COMERCIO DE GAS LTDA	43.521.869/0001-94	48610.224165/2021-56
GLPAM0364453	W L DE LIRA	05.399.663/0007-30	48610.006119/2020-96

ROMULO PREJIONI HANSEN

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

DESPACHO STM-ANP Nº 1.232, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, em cumprimento à Resolução nº 917/2023, de 10 de março de 2023, que dispõe sobre o credenciamento de unidade de pesquisa para a execução de projetos com recursos da cláusula de pesquisa, desenvolvimento e inovação dos contratos para exploração e produção de petróleo e gás natural, tendo em vista o que consta no processo ANP nº 48610.004129/2014-49, torna pública a seguinte DECISÃO:

Aprovar a atualização do credenciamento nº 0437/2014, referente à Unidade de Pesquisa Embrapa Clima Temperado, localizada em Pelotas/RS, vinculada à Instituição EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA, CNPJ 00.348.003/0039-93, que permanece habilitada a realizar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação com recursos provenientes da cláusula de Investimentos em PD&I relacionadas às áreas, temas e subtemas publicadas no endereço eletrônico da ANP, em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

AMANDA DUARTE GONDIM

DESPACHO STM-ANP Nº 1.233, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, em cumprimento à Resolução nº 917/2023, de 10 de março de 2023, que dispõe sobre o credenciamento de unidade de pesquisa para a execução de projetos com recursos da cláusula de pesquisa, desenvolvimento e inovação dos contratos para exploração e produção de petróleo e gás natural, tendo em vista o que consta no processo ANP nº 48610.207726/2026-67, torna pública a seguinte DECISÃO:

Conceder o credenciamento à Unidade de Pesquisa Laboratório de Transferência de Calor e Massa - LTCM, localizada em Uberlândia/MG, vinculada à Instituição UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, CNPJ 25.648.387/0001-18, registrado sob o nº 1246/2026, habilitando-se a realizar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação com recursos provenientes da cláusula de Investimentos em PD&I relacionadas às áreas, temas e subtemas publicadas no endereço eletrônico da ANP, em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

AMANDA DUARTE GONDIM

DESPACHO STM-ANP Nº 1.235, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, em cumprimento à Resolução ANP nº 918, de 10 de março de 2023, que regulamenta o cumprimento da obrigação de investimentos decorrente da cláusula de pesquisa, desenvolvimento e inovação dos contratos para exploração e produção de petróleo e gás natural (cláusula de PD&I), tendo em vista o que consta no processo nº 48610.219564/2026-18, torna pública a seguinte DECISÃO:

1. Conceder autorização para a empresa Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, CNPJ 33.000.167/0001-01, nos termos da Resolução ANP nº 918/2023, utilizar recursos decorrentes da cláusula de PD&I na realização dos investimentos previstos no plano de trabalho do projeto caracterizado a seguir:

Nº do Projeto	Título	Executor	Valor
25989-5	REMAZON - Distribuição, Gênese, Caracterização da Biodiversidade e Ecologia dos Sistemas Recifais Mesofóticos da Bacia da Foz do Amazonas - INFRAESTRUTURA	Laboratório de Sistemas Avançados de Gestão da Produção / SAGE / UFRJ	R\$ 2.969.575,54

2. A presente autorização é concedida com base em valores estimados, cabendo à empresa petrolífera verificar a coerência dos custos apresentados na proposta, bem como daqueles custos efetivamente incorridos, com os usualmente praticados no mercado para bens e serviços de mesma natureza.

3. Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA DUARTE GONDIM

DESPACHO STM-ANP Nº 1.236, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, em cumprimento à Resolução ANP nº 918, de 10 de março de 2023, que regulamenta o cumprimento da obrigação de investimentos decorrente da cláusula de pesquisa, desenvolvimento e inovação dos contratos para exploração e produção de petróleo e gás natural (cláusula de PD&I), tendo em vista o que consta no processo nº 48610.219565/2026-54, torna pública a seguinte DECISÃO:

1. Conceder autorização para a empresa Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, CNPJ 33.000.167/0001-01, nos termos da Resolução ANP nº 918/2023, utilizar recursos decorrentes da cláusula de PD&I na realização dos investimentos previstos no plano de trabalho do projeto caracterizado a seguir:

Nº do Projeto	Título	Executor	Valor
25997-8	Infraestrutura para caracterização da oceanografia física e biogeoquímica da plataforma continental amazônica	Laboratório de Pesquisa em Monitoramento Ambiental Marinho/LMAM/UfPA	R\$ 5.432.393,45

2. A presente autorização é concedida com base em valores estimados, cabendo à empresa petrolífera verificar a coerência dos custos apresentados na proposta, bem como daqueles custos efetivamente incorridos, com os usualmente praticados no mercado para bens e serviços de mesma natureza.

3. Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA DUARTE GONDIM

SUPERINTENDÊNCIA DE PROMOÇÃO DE LICITAÇÕES

DESPACHO SPL-ANP Nº 1.230, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DE PROMOÇÃO DE LICITAÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no exercício de suas atribuições regimentais estabelecidas na Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, considerando o que consta no Processo SEI 48610.214809/2026-11 e com base na Resolução ANP nº 785, de 16 de maio de 2019, e no edital de licitações da Oferta Permanente de Concessão, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União em 19 de dezembro de 2024 e atualizado em 26 de janeiro de 2026, decide qualificar a Petróleo Brasileiro S.A. (Processo 48610.215615/2026-24, CNPJ 33.000.167/0001-01) como Operadora A.

MARINA ABELHA FERREIRA

DESPACHO SPL-ANP Nº 1.231, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DE PROMOÇÃO DE LICITAÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no exercício de suas atribuições regimentais estabelecidas na Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, considerando o que consta no Processo SEI 48610.202664/2026-05 e com base na Resolução ANP nº 785, de 16 de maio de 2019, e no edital de licitações da Oferta Permanente de Concessão, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União em 19 de dezembro de 2024 e atualizado em 26 de janeiro de 2026, decide qualificar a Prio Forte S.A. (Processo 48610.219834/2026-82, CNPJ 08.926.302/0001-05) como Operadora A.

MARINA ABELHA FERREIRA

Ministério do Planejamento e Orçamento

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA GM/MPO Nº 345, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Antecipa os limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026, e alterações posteriores, no que concerne aos Ministérios da Previdência Social, da Saúde, do Turismo, das Mulheres, e da Igualdade Racial.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, tendo em vista o disposto no art. 11, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026, e alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Antecipar os limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026, e alterações posteriores, relativos aos Ministérios da Previdência Social, da Saúde, do Turismo, das Mulheres, e da Igualdade Racial, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO MORETTI

